

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019/GAB/CGM/2021

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2021.

Aprova o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a previsão de elaboração do Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI previsto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que os trabalhos planejados foram realizados com base na LOA 2021 nº 2.783, de 21 de dezembro de 2020, na Revisão do Planejamento Estratégico e na Cadeia de Valores da Controladoria Geral do Município, elaborados em janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI para o exercício de 2021 a ser realizado pela Controladoria Geral do Município por meio das seguintes unidades, conforme quadros abaixo:

Departamento de Auditoria e respectivas divisões:

Avaliação da execução dos seguintes Programas e Ações de Governo no exercício de 2021:				
ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	317 – ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ	08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	R\$ 1.429.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED	311 – QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.365.311.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos	R\$ 988.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED	311 – QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	09.01.12.361.311.2.755	Reforma e Manutenção das Unidades Escolares	R\$ 1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB	075 – URBANIZAR	10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas	R\$ 700.000,00

Departamento de Responsabilidade Fiscal e respectivas divisões:

Auditoria da prestação anual de contas 2020 do Município de Porto Velho, e de suas unidades gestoras.

Avaliação quantitativa do cumprimento dos programas de governo.

Auditoria de conformidade dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREOs.

Auditoria de conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs.

Auditoria de conformidade do cumprimento dos índices de aplicação em educação e saúde.

Auditoria de conformidade dos balancetes mensais.

Auditoria de conformidade do enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão.

Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência e respectivas divisões:

Monitoramento das atividades estratégicas relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e propondo a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle interno, das unidades executoras de controle – Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias, conforme art. 21, Inciso I, Dec. nº 15.352/2018 (Regimento Interno).

Avaliação periódica no Sistema de Controle Interno em nível de Departamento e Divisão de Integração Operacional de Controle/DIOC/DGT/CGM, quanto ao desenho e implementação da competência determinada no art. 21, inciso IV, Letra “A” do Regimento Interno.

Acompanhamento diário das ações de Transparência na página da Prefeitura e no Portal da Transparência.

Coordenação e monitoramento das atividades de transparências ativa e passiva no âmbito Municipal – Lei Federal nº 12.527/2011(LAI), Decreto Municipal nº 14.565/2017.

Avaliação da qualidade dos dados e informações relativos ao Índice de Transparência da Covid-19 (ITC-19), sendo de iniciativa da organização da sociedade civil, Open Knowledge Brasil (OKBR), em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, a qual preconiza a transparência de informações de interesse público.

Atualização do Pannel de Business Intelligence referente aos gastos relacionados ao Combate da Pandemia por Covid-19.

Análise de sobreposição de escalas por parte dos servidores da Saúde que possuem duplo vínculo entre Município de Porto Velho e Estado de Rondônia, conforme orientado pelo inciso II do Termo de Ajustamento de Gestão, firmado entre a Prefeitura de Porto Velho e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais órgãos.

Art. 2º. Os escopos dos trabalhos deverão ser delimitados por cada Gerente de Divisão, juntamente com o responsável pelos Departamentos, observando a capacidade quantitativa da força de trabalho existente no departamento, podendo os trabalhos serem redistribuídos entre as divisões da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D31428FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2021. Edição 2913

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>